

## Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósito simples, não à ordem

<b>Designação</b>	Depósito a Prazo - Particulares			
<b>Condições de acesso</b>	É obrigatório o cliente ter uma conta à ordem.			
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo, com capital garantido.			
<b>Prazo</b>	31, 61, 91, 181 e 365 dias.			
<b>Mobilização antecipada</b>	Só é permitido efectuar a mobilização total. No caso de mobilização antecipada, haverá penalização total de juros.			
<b>Renovação</b>	A renovação será automática, por igual prazo desde que não haja indicação em contrário. A taxa de juro assumida, na data de renovação, é a taxa em vigor no preçário.			
<b>Moeda</b>	Euro.			
<b>Montante</b>	Saldo mínimo para abertura de conta 250€			
<b>Reforços</b>	Não existe a possibilidade de efectuar reforços.			
<b>Taxa de remuneração</b>	Prazo	TANL (%)	TANB (%)	TAEL (%)
	31 dias	0.216%	0.300%	0.216%
	32 - 61 dias	0.216%	0.300%	0.216%
	62 - 91 dias	0.288%	0.400%	0.288%
	92 - 181 dias	0.720%	1.000%	0.720%
	182 - 365 dias	0.540%	0.750%	0.540%
<b>Regime de capitalização</b>	Não há lugar à capitalização de juros.			
<b>Cálculo de juros</b>	Os juros são calculados de acordo com o prazo contratado, tendo em consideração o capital aplicado e a TANB. Base de cálculo de Atual/360 com um arredondamento ao cêntimo do Euro.			
<b>Pagamento de juros</b>	Os juros são liquidados na data de vencimento por crédito automático em conta à ordem.			
<b>Regime fiscal</b>	Os juros são tributados em sede de IRS à taxa legal em vigor de 28%.			
<b>Outras condições</b>	Taxa sujeita a negociação para valores superiores a €50.000.			
<b>Garantia de capital</b>	É garantido a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.			
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">http://www.fgd.pt</a> .			
<b>Instituição depositária</b>	Caixa Agrícola de Bombarral CRL Rua do Comércio, nº58 2540-076 Bombarral Telefone: 262 604222 Fax: 262 604232 Site: <a href="http://www.ccambombarral.pt/">http://www.ccambombarral.pt/</a>			
<b>Validade das condições</b>	Condições válidas durante a vigência do contrato, reservando-se no entanto a CAIXA AGRÍCOLA DE BOMBARRAL o direito de as alterar após o primeiro vencimento de acordo com o preçário.			



**Declaro(a)(mos) que tomamos conhecimento da informação desta Ficha de Informação Normalizada, de acordo com o Aviso nº4/2009 do Banco de Portugal.**

**O(s) Cliente(s)**

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário: \_\_\_\_\_

Elementos conferidos por: \_\_\_\_\_